



PREFEITURA DE
BARCARENA

CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 99032/2025

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEMADE)

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP COMPLETOS (COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO E MOUSE), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, DO ESTADO DO PARÁ

PARECER DE CONTROLE

A presente análise e parecer de controle incide sobre o procedimento de lavratura do **Contrato Administrativo** referente ao Processo Administrativo nº 001470/2026 (papel zero), em observância aos pontos de controle estabelecidos no Anexo II da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA. Com base na documentação constante nos autos, esta Controladoria manifesta-se conforme segue:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E OBJETO

Trata-se do procedimento para a formalização de Contrato Administrativo n ° 0081/2026 decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 343/2025**, originária do **Pregão Eletrônico nº 99032/2025**. O objeto consiste na **aquisição de 05 (cinco) computadores tipo desktop completos** (CPU, monitor, teclado e mouse), novos e de primeiro uso, destinados a suprir a infraestrutura tecnológica da nova sede da SEMADE.

A natureza do objeto é classificada como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no mercado, justificando a modalidade Pregão, nos termos do **art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021**. O enquadramento legal revela-se escorreito, seguindo o rito do sistema de registro de preços para contratações imediatas, em harmonia com o **Decreto Municipal nº 0015/2024**.

2. DO VENCEDOR E VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO

A empresa beneficiária da contratação é a pessoa jurídica **CRP Computadores S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.998.285/0001-09 com a contratante **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, inscrita no CNPJ nº 28.199.862/0001-04. O valor



CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

unitário pactuado para cada computador é de R\$ 8.969,00 (oito mil novecentos e sessenta e nove reais), totalizando um montante global de **R\$ 44.845,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

Verifica-se que o valor adjudicado guarda estrita compatibilidade com os preços registrados na ata vigente, atendendo aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A justificativa de preço foi devidamente subsidiada pela fase competitiva do certame originário, garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

3. QUANTO AO ATENDIMENTO DOS ATOS NECESSÁRIOS DURANTE A FASE INTERNA

A instrução processual da fase preparatória para a formalização contratual apresenta-se hígida, contendo o **Documento de Formalização da Demanda (DOD)** materializado no **Ofício nº 004/2026-SEMADE/CONTRATOS**. O requisitante fundamentou a necessidade premente de reposição de equipamentos inservíveis e o atendimento às demandas logísticas da nova unidade administrativa.

O processo conta com o **Parecer Jurídico nº 369/2025/PGM-NDL/PMB**, que atestou a regularidade da instrução e da minuta do contrato, cumprindo a exigência de controle prévio de legalidade estabelecida no **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**. Conforme o **art. 46 do Decreto Municipal nº 0015/2024**, a utilização de minutas padronizadas e a correta autorização da autoridade competente (Prefeito Municipal) conferem segurança jurídica ao feito.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS DA PUBLICIDADE DOS ATOS

A Administração Municipal observou os preceitos de transparência. Nos termos da Cláusula Décima Nona da minuta, o contrato deverá ser publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, conforme impõe o **art. 94 da Lei nº 14.133/2021** como condição indispensável para sua eficácia.

Ademais, em estrita conformidade com a **Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA**, o procedimento deverá ser remetido eletronicamente ao **Mural de Licitações** do Tribunal de Contas dos Municípios. A disponibilização tempestiva dos atos de contratação assegura o controle social e a fiscalização externa sobre a aplicação dos recursos destinados à modernização administrativa.



PREFEITURA DE
BARCARENA

CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

5. DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

A regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa CRP COMPUTADORES S.A foi aferida no certame original (Pregão 99032/2025). Entretanto, sob o prisma do **art. 91, § 4º da NLLC** e do **art. 43, inciso V do Decreto Municipal nº 0445/2024**, incumbe ao gestor a verificação perene da manutenção dessas condições antes da assinatura instrumental.

Recomenda-se que a Unidade Gestora emita as certidões negativas atualizadas e realize consulta aos cadastros de inidoneidade (**CEIS e CNEP**) no ato da assinatura, visando mitigar riscos de contratação com entes impedidos. Tal vigilância é essencial para resguardar o erário e garantir a idoneidade dos fornecedores de informática da municipalidade.

6. QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

O procedimento atende ao requisito de **indicação de créditos orçamentários** para o exercício de 2026, discriminando detalhadamente a Unidade 30.30 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fonte 1500 e o elemento de despesa 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados. Esta providência é impositiva para evitar a nulidade do ato, conforme inteligência do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

A **Minuta de Termo de Contrato nº 0081/2026** apresenta-se tecnicamente hígida, contendo as cláusulas obrigatórias sobre regime de execução, vigência, sanções e foro. O instrumento preserva as prerrogativas da Administração e estabelece prazos claros para a entrega parcelada dos produtos, em harmonia com as diretrizes do Decreto Municipal nº 0408/2024.

7. DOS ATOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO OU CONTRATO

Quanto à fase de execução e gestão, foram designados formalmente os servidores **Adimilson Poça de Albuquerque** (Fiscal Titular - Portaria 0004/2025) e **Ana Claudia do Nascimento** (Fiscal Suplente - Portaria 0151/2025). Esta designação atende ao rigor do art. 117 da NLLC e às exigências do Decreto Municipal nº 0445/2024 sobre a segregação de funções.

Compete à equipe de fiscalização a anotação cronológica de todas as ocorrências no histórico de acompanhamento e a conferência física dos equipamentos (especificações da Marca Dell ou similar homologada), emitindo o Relatório de Fiscalização Contratual para fins de liquidação. Orienta-se o monitoramento rigoroso do prazo de entrega para garantir a operacionalidade da nova sede da secretaria.



PREFEITURA DE
BARCARENA

CGM

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria, estribada na análise técnica da documentação carreada aos autos e verificada a estrita conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, com a **IN nº 22/2021/TCMPA** e com os Decretos Municipais vigentes, manifesta-se pela **REGULARIDADE** da Minuta de Contrato nº 0081/2026.

Opina-se, pois, pelo prosseguimento do feito com a devida subscrição instrumental definitiva e posterior publicação dos extratos de eficácia no PNCP.

É o parecer

Barcarena-PA, 24 de fevereiro de 2026.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Controlador Geral do Município

Decreto nº 01374/2025- GPMB